



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. **OBJETO**

Aquisição de itens de Agricultura Familiar para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Elói Mendes, pelo menor preço por item, para futura e possível aquisição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



MAPA DE PREÇOS

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	QUANT.	PNCP	orçamento 01	orçamento 02	orçamento 03	Valor unitário	Valor Total
1	Abóbora madura: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	kg	200	4,86	R\$ 3,70	R\$ 3,99	R\$ 3,75	R\$ 4,08	R\$ 815,00
2	Abóbora descascada: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. Acondicionado em embalagem plástica própria; com registro no órgão sanitário competente, conforme legislação sanitária vigente	kg	1600	4,86	R\$ 5,20	R\$ 5,99	R\$ 5,75	R\$ 5,45	R\$ 8.720,00
3	Abóbora Menina: (Abobrinha verde): Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	kg	1200	6,22	R\$ 2,99	R\$ 3,98	R\$ 4,20	R\$ 4,35	R\$ 5.217,00
4	Alface (crespa ou lisa): fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas de polietileno, limpas, tendo sido colhidas no dia da entrega.	kg	4000	2,33	R\$ 7,29	R\$ 7,99	R\$ 7,49	R\$ 6,28	R\$ 25.100,00
5	Banana Nanica: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	kg	6000	6,69	R\$ 4,70	R\$ 5,45	R\$ 5,49	R\$ 5,58	R\$ 33.495,00
6	Banana prata: Não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, com adequado grau de maturação para o consumo.	kg	6000	6,69	R\$ 5,69	R\$ 6,30	R\$ 4,99	R\$ 5,92	R\$ 35.505,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



7	Batata Doce: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de material terroso e sujidades, danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	5,4	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 4,72	R\$ 943,50
8	Beterraba: As raízes colhidas, a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas. A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita ou o mais próximo.	kg	300	5,72	R\$ 3,20	R\$ 3,70	R\$ 3,99	R\$ 4,15	R\$ 1.245,75
9	Bolo (seco): bolo em forma de bolo inglês, em sabores variados, neutro, laranja, coco, limão, chocolate, peso de 500 gramas. Embalados individualmente, cobertos com plástico resistente, bandeja de apoio, identificação com data de fabricação e tipo de produto. Produto dentro das normas da vigilância sanitária municipal.	un	3000	20	R\$ 9,00	R\$ 9,49	R\$ 10,79	R\$ 12,32	R\$ 36.960,00
10	Brócolis: Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	kg	400	7,06	R\$ 9,59	R\$ 8,99	R\$ 9,95	R\$ 8,90	R\$ 3.559,00
11	Cenoura: cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras.	kg	500	7,22	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 3,20	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
12	Cheiro Verde: com coloração uniforme, isenta de sujidades e amarrados em maços individualmente, que contenham salsinha e cebolinha, com peso médio de 200g.	kg	600	2,15	R\$ 14,99	R\$ 19,70	R\$ 13,99	R\$ 12,71	R\$ 7.624,50
13	Chuchu: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.	kg	400	6,72	R\$ 3,85	R\$ 3,17	R\$ 3,20	R\$ 4,24	R\$ 1.694,00
14	Couve flor: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	200	4,06	R\$ 6,99	R\$ 6,33	R\$ 6,69	R\$ 6,02	R\$ 1.203,50
15	Couve (maço de folhas): de 1ª qualidade; tenra; fresca bem desenvolvida; firme e intacta; sem sujidades; coloração	kg	700	8,23	R\$ 5,59	R\$ 6,99	R\$ 6,49	R\$ 6,83	R\$ 4.777,50



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	uniforme e sem manchas; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.								
16	Couve (fatiada/picada): Tipo manteiga, fatiada em fatias finas, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Empacotado em saquinhos plásticos de 500g, com nome do produtor, data de embalo e nome do produto.	kg	500	8,23	R\$ 9,59	R\$ 8,99	R\$ 8,79	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
17	Doce de leite caseiro pastoso (embalagem contendo 1 kg): simples; pasta; composto de leite açúcar; lata, com validade mínima na data da entrega de 2 meses.	kg	320		R\$ 20,60	R\$ 20,99	R\$ 19,99	R\$ 20,53	R\$ 6.568,53
18	Fubá de milho: Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 kg.	kg	100	2,02	R\$ 2,70	R\$ 2,89	R\$ 2,49	R\$ 2,53	R\$ 252,50
19	Iogurte (embalagem contendo 1 litro): Iogurte de Frutas sabores variados, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1000 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	Litro	6000		R\$ 7,59	R\$ 8,99	R\$ 8,59	R\$ 8,39	R\$ 50.340,00
20	Laranja: casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha. Sem mancas que possam atrapalhar sua qualidade.	kg	400	4,39	R\$ 3,39	R\$ 2,98	R\$ 2,99	R\$ 3,44	R\$ 1.375,00
21	Limão (Rosa ou Tahiti): Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	kg	500	2,34	R\$ 1,99	R\$ 2,98	R\$ 2,19	R\$ 2,38	R\$ 1.187,50
22	Mamão Formosa: tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	kg	400	5,43	R\$ 6,99	R\$ 7,99	R\$ 7,59	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
23	Mandioca (congelada): Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com maturação intermediária. Apresentar odor agradável,	kg	1600	6,06	R\$ 5,59	R\$ 7,25	R\$ 7,85	R\$ 6,69	R\$ 10.700,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Sem cascas, sem terra aderida à superfície. Descascadas partidas em pedaços pequenos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno apropriados, podendo estar congeladas. Deve ter o nome do produtor e data da embalagem.								
24	Mexerica Pocan: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	kg	1600	4,36	R\$ 3,59	R\$ 3,99	R\$ 4,20	R\$ 4,04	R\$ 6.456,00
25	Pepino: In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e limpos. Devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	300	3,97	R\$ 3,49	R\$ 3,98	R\$ 3,69	R\$ 3,78	R\$ 1.134,75
26	Pimentão Verde: Pimentão verde, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração	kg	100	8,56	R\$ 6,99	R\$ 4,99	R\$ 6,99	R\$ 6,88	R\$ 688,25
27	Pó de café (embalagem contendo 1kg): Torrado e Moído; 100% Da Espécie Arábica; Sabor: Bebida Mole Ou Dura; Aroma: Suave Ou Intenso; Corpo: Encorpado; Moagem: Media A Fina; Torra: Máxima Ate O Ponto Achocolatado, Embalagem: Em Polipropileno.	kg	1000	17,5	R\$ 21,90	R\$ 22,20	R\$ 21,99	R\$ 20,90	R\$ 20.897,50
28	Polpa de frutas congeladas (sabores variados: abacaxi, manga, acerola, uva, goiaba, morango, orvalha ou uvaia etc), de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, embalagem de 0,5kg, com prazo de validade, identificação do sabor das fruta e nome do produtor.	kg	2000	18	R\$ 10,99	R\$ 12,49	R\$ 11,39	R\$ 13,22	R\$ 26.435,00
29	Queijo Fresco (embalagem contendo 1 kg): queijo minas frescal, sem sal, embalado em plastico inviolavel, validade minima de 7 dias a contar da data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a legislação vigente.	kg	500		R\$ 29,99	R\$ 27,99	R\$ 30,49	R\$ 29,49	R\$ 14.745,00
30	Repolho verde (sem as folhas externas): Repolho extra fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	kg	200	4,72	R\$ 4,20	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 4,48	R\$ 895,00

[illegible]



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



2. Vigência

2.1. A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado;

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

Do explanado no presente TR, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública.

Conforme estabelece a Resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

5. Requisitos da contratação

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.2. Subcontratação:



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Execução do objeto

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da AF, em remessa parcelada ao longo do exercício de 2024, devendo ser entregue diretamente no Almoxarifado de Gêneros Alimentícios, conforme endereço previamente repassado pela secretaria no ato de expedição da AF.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 A responsável pela gestão deste contrato será Virgínia de Sousa Pereira – Matrícula: 5424 e pela fiscalização contratual, Vinícius Alves Rodrigues – Matrícula: 5817, que observarão as regras do regulamento municipal.

8. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal Vinícius Alves Rodrigues – Matrícula: 5817 - para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 420.789,78.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

12. Da justificativa da cesta de preços

Justifica-se o não cumprimento do disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3161/2023, para todos os itens contidos neste Termo de Referência, devido as suas singularidades. Ainda, atestamos que o preço médio colhido junto ao(s) fornecedor(es) anexado(s) ao processo está de acordo com os preços médios praticados por outras empresas do ramo para a fornecimento dos objetos, certificando que os valores divulgados estão de acordo com o preço de mercado.

Elói Mendes/MG, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

Raquel Oliveira Ribeiro Pereira

Encarregada de Contratações e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação